

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **PREAMBULO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 17/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE ABERTURA DIA: 27/02/2023

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

#### I - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.
- 1.2. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

#### II- PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo para entrega será de até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

#### III - LOCAIS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os objetos no local informado no Termo de Referência. (Anexo I).

### IV-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da **dotação orçamentária** constante no Termo de Referência (Anexo I).

Ipuiuna/MG, aos 03 de Fevereiro de 2023.

Mainara Franco Melo Pregoeira



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO Nº 17/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE ABERTURA DIA: 27/02/2023

HORÁRIO: 09h00min

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados nos termos da Portaria nº 04/2023, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/06 e com o Decreto Municipal nº 01/2007, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/02/2023, a partir das 08:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 – às 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2023 – às 09:00h.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitações do Brasil

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

PREGOEIRA: Mainara Franco Melo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - IPUIÚNA-MG

ENDEREÇO: Rua João Roberto da Silva, 40 ,Centro, Ipuiuna, MG, CEP: 37588-000

E.MAIL: licitaipmg@gmail.com

**FONE:** (35) 3732-2487

### ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1 - DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.
- 1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.ipuiuna.mg.gov.br.
- 1.3 A licitação será processada por ITEM, conforme tabela do ANEXO I Termo de Referência do edital.
- 1.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (35) 3732-2487.
- 1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 12 DAS ESPECFIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PRAZO / E LOCAL DE ENTREGA ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até <u>três dias úteis</u> da data fixada para abertura da sessão, observado o disposto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações.
- 3.1.2 A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**
- 3.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.
- 4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
- 5.2. Será vedada a participação de empresas:
- 5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/1993;
- 5.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 5.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 e Orientação Normativa nº 03/12-PGM;
- 5.2.4 Que tenham sido apenadas com pena de proibição de contratação com o poder público, prevista no artigo 12, incisos I a III, da Lei 8.429/1992;
- 5.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.6 Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.7 Sob processo de falência;
- 5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.3.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 5.3.1.2 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (Anexo VI e VII).
- 5.3.1.3 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (Anexo VI e VII).

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.1.4 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Termo de Referência (Anexo I) e edital, constando preço, marca e, conforme o objeto, o modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.
- 5.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.
- 5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

# 6 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e <u>subsequente encaminhamento da proposta de preços com todos os detalhes do objeto ofertado concomitantemente aos documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.</u>
- 6.2 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 6.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.5 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, <u>no prazo de, no máximo, duas horas</u>, contado da solicitação da pregoeira no sistema.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.6 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Ipuiuna por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat", conforme o disposto no inciso IV do art. 19 do Decreto nº 10.024/2019.
- 6.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.8.1 Valor unitário e total do item;
- 6.8.2 Marca:
- 6.8.3 Fabricante;
- 6.8.4 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.15 <u>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação</u>.

### 7 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico www.bll.org.br,

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

com o acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação solicitados no item 14 deste edital, anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O sistema ordenará automaticamente, as propostas analisadas e classificadas pela Pregoeira, que estiverem em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste instrumento convocatório, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances, iniciando-se a fase competitiva, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019 e alterações subsequentes.

### 8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2 O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário do item;
- 8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser estabelecido/registrado quando do cadastramento do pregão eletrônico no Portal BLL. Especificamente para o presente certame, o referido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances corresponderá a R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.5.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 8.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do menor preço.
- 8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.17 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e alterações posteriores.
- 8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666 de 1993.

8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

#### 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 A pregoeira convocará o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema ou envie para o e-mail <u>licitaipmg@gmail.com</u>, <u>no prazo de 02 (duas) horas</u>, os documentos relacionados abaixo, devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado:

9.2.1. Sua proposta de preços com os preços unitários (com no máximo quatro casas decimais depois da vírgula) e globais (com no máximo duas casas decimais depois da vírgula), atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

negociação efetuada pela pregoeira, contendo a marca, fabricante, embalagem e apresentação do produto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

- 9.2.2. Documentos <u>complementares</u> à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.
- 9.3. O não atendimento do item 9.2 implicará a desclassificação do Licitante.
- 9.4. Os documentos anexados por arquivos eletrônicos (compactados, zipados) serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 10 - DA CONSULTA DE SANÇÕES IMPEDITIVAS

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 SICAF (https://www.bll.org.br/index.php/sicaf);
- 10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>);
- 10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (<a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/</a>);
- 10.1.5 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CADFIMP (http://www.comprasnet.se.gov.br/index.php/cadfimp).
- 10.1.6 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 11 - DO JULGAMNETO DAS PROPOSTAS

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito das desclassificações de eventuais lances de valor inicialmente menor que a proposta vencedora.
- 11.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 11.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 11.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.5 Na situação a que se refere o item 11.4, a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 11.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados, constantes dos itens 9.2 e 14 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 11.7 A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e as demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 11.8 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, a pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

#### 12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

#### 13 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

13.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2 Caso a análise da proposta e das documentações realizada pela Comissão de Licitação juntamente com a equipe técnica, constatar indícios de que a proposta apresentada contenha valores considerados inexequíveis, será solicitado que a licitante comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, dentro do prazo de 24 horas.

### 14 - DA HABILITAÇÃO

- 14.1 Conforme o disposto no Art. 26 do Decreto 10.024/2019, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.
- 14. 2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.3 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 14.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.3.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores:
- 14.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 14.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 14.4 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:
- 14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.4..2. Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 14.4.3. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CR/FGTS;
- 14.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social;
- 14.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 14.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- 14.4.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.4.8. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, além de apresentar os documentos acima exigidos, deverá a licitante apresentar documentação comprobatória de sua condição, através da apresentação de:
- 14.4.8.1 Ficha de inscrição no CNPJ com indicação expressa desta qualidade;
- 14.4.8.2 Declaração, enviada eletronicamente, conforme modelo (Anexo III) de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- 14.4.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### 14.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

14.5.1. Apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento dos materiais por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.5.2 Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável da sede da licitante.

14.5.3 Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede

da licitante.

14.6. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

consiste em:

14.6.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for

o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da

abertura da sessão deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

14.7 Declarações Complementares:

14.7.1 Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo ANEXO III, de que a licitante

se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

14.7.2 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas

situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada

pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

14.7.3 Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a

inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e

cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo V.

14.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela

pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste

Edital;

14.8 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade

fiscal da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo

licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.8.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a

reabertura da sessão pública.

14.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.10. O não atendimento das exigências constantes do item 14 deste Edital implicará

a inabilitação do licitante.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o termo de contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada **no prazo máximo de 2 (duas) horas** de acordo com o modelo de proposta, (ANEXO II), após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico na aba de "documentos complementares". Somente mediante autorização da pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitaipmg@gmail.com** e deverá:
- 16.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 16.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 16.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 16.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.4 Ocorrendo a situação da inabilitação da empresa arrematante ou a não aceitação de sua proposta, será realizada a convocação do licitante subsequente melhor

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

classificado na sessão de lances de determinado ITEM. Neste caso, se o licitante convocado já estiver arrematado outros ITENS, com habilitação jurídica considerada apta pela pregoeira, será facultado ao licitante convocado, apresentar somente, a Proposta de Preços e a Documentação de Qualificação Técnica descritas deste instrumento convocatório, específica do objeto em questão, via anexação no Sistema ou Correio Eletrônico(e-mail), não havendo, portanto, necessidade de apresentação da documentação na forma física.

#### 17 - DOS RECURSOS

17.1 A pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 19.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 19.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a aquisição do objeto.

### 20- DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- a) Entregar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
- b) Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido neste edital e em seus anexos.
- c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos.
- e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

#### 21 - DOS PAGAMENTOS

21.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

#### 22 - DAS PENALIDADES

- 22.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 22.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à



ESTADO DE MINAS GERAIS

pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

22.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado da aquisição do objeto, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

22.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG. II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea "III" desta cláusula.

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV – na hipótese de rescisão do instrumento equivalente ao contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

22.5 As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

22.6 - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fone/Fax 35 3732-2487

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 22.7- As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG.
- 22.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.
- 23.2. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 23.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.
- 23.6. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

#### 24 - DA RESCISÃO DO OBJETO

- 24.1. A Prefeitura de Ipuiuna/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato dos objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
  - a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
  - b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada.
  - c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
  - d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária.
  - e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 24.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, por mútuo acordo.
- 24.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos que puder advir para a Administração, decorrentes da rescisão de documento equivalente a um contrato.
- 24.4. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Ipuiuna/MG, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades.
- 24.5. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtarse ao cumprimento de suas obrigações.
- 25.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.
- 25.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de aquisição do objeto, todas as condições de habilitação.
- 25.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultadas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio.
- 25.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26 - DOS ANEXOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO IV - INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

ANEXO VII - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

ANEXO VIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Ipuiuna/MG, aos 03 de Fevereiro de 2023.

**Mainara Franco Melo** 

Pregoeira

Elder Cassio de Souza Oliva

Prefeito Municipal



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### <u>ANEXO I</u>

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.

#### 2.0 Prazo

Entrega parcelada, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses.

3.0 Condições de entrega e fornecimento

O licitante vencedor deverá atender a ordem de fornecimento emitido pela Secretaria requisitante em até 03 (três) dias úteis.

4.0 Local da entrega

O licitante vencedor deverá entregar os gêneros alimentícios na E. M. Vicentina de Aguiar Brandão e na Creche Municipal de Ipuiuna Teresa Rodrigues de Souza.

5.0 Especificações técnicas do objeto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação	MÉDIA DE VALOR	MÉDIA DE VALOR TOTAL
				UNITÁRIO R\$	R\$
01	100	U	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM BAG DE 1,5 KG, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO		
			MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
02	15	Е	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - INSTANTÂNEO, DIET, A BASE DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO. VITAMINAS (VITAMINAS A, D, E, B1, B2, C, NICOTINAMIDA, ACIDO PANTOTENICO, B6, ACIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO, ZINCO E SELENIO). ECULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SODIO, ASPARTAME, SACARINA SODICA E ACESSULFAME DE POTASSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE: DIOXIDO DE SILICIO. EMBALAGEM CONTENDO 210 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		
			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	R\$ 21,56	R\$ 323,40



05 15 U <u>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</u> 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,		T	T			
MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  3 15 E ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT INSTANTÂNEO, LIGHT, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMUSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  9 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIOL, INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  03 15 E ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT - INSTANTÂNO, LIGHT, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECCLEFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  04 500 E ACUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				· ·		
15 E ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT - INSTANTÂNEO, LIGHT, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O4 500 E ACUCAR CRISTAL — ACUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÓSE PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, E DULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
INSTANTÂNEO, LIGHT, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  VALIDADO E DE ACUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  OS  15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIOL, INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				` '		
CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMINDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O4  500  E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÔES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  05  15  U ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,	03	15	E			
MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  8 24,90 R\$ 373,50  04 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÔES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOCANTE DIETÍFICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L, ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O4 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÔES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O5 15 U ADOCANTE DISTÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE,		
ASCORBICO, NICOTINÁMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA. R\$ 24,90 R\$ 373,50  04 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451,97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA. R\$ 19,53 R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E		
ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O4 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O5 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L,		
PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90 R\$ 373,50  04 500 E ACUCAR CRISTALI — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53 R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA,		
CIANOCOBÁLAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90 R\$ 373,50  04 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNAPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53 R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE		
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O4 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O5 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E		
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O4 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  O5 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  04  500  E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  05  15  U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				•		
ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90 R\$ 373,50  04 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53 R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				•		
CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4  500  E  ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4 500  E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5 15  U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4  500  E  ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4  500  E  ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4  500  E  ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4  500  E  ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
DATA DA ENTREGA.  R\$ 24,90  R\$ 373,50  O4  500  E  ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				•		
04 500 E ACUCAR CRISTAL — AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				, ,	D¢ 24.00	D¢ 272 F0
SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR,  EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO,  CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE  VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO  NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A  PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E  A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL  DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -  CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM)  ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA.  INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES  NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,			_		R\$ 24,90	R\$ 3/3,50
EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,	04	500	E	-		
CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				•		
DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				•		
CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.  R\$ 19,53  R\$ 9.765,00  O5  15  U  ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
ANO DA DATA DA ENTREGA. R\$ 19,53 R\$ 9.765,00  05 15 U ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
05 15 U <u>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</u> - 100% STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM)		
INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,				ANO DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,	05	15	U	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA.		
NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,						
				ŕ		
				CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E		
SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ACIDO						
CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM ACESULFAME-				· ·		
K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE				· ·		
MINIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA						
ENTREGA. R\$ 17,33 R\$ 259,95				` '	R\$ 17 33	R\$ 259 95
06 70 U ALHO – DE 1º QUALIDADE, FIRME E INTACTO,	06	70	11		11,55	117 233,33
SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,	00	'0		<del></del>		
DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO.				•		
NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS,						
				· ·		
SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES						
A SUPERFICIE. DEVE TER A DATA DE VALIDADE					D¢ 24.66	DĆ 4 73C 30
NA EMBALAGEM. R\$ 24,66 R\$ 1.726,20	07	150			K\$ 24,66	K\$ 1.726,20
07 160 U AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO	07	160	U			
		1	Ī	EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS		
				DO MEGETAL O SEGRETARIO (SEG. / SEGRETARIO	54 4	R\$ 2.788,80



			T		
			AMIDO SEGUIDO DO NOME DE VEGETAL,		
			"AMIDO DE MILHO". EMBALAGEM DE 01 KG,		
			PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 01 (UM) ANO A		
			PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
08	900	E	ARROZ - BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO,		
			CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PORCENTAGEM		
			DE QUEBRADOS APRESENTADA EM		
			CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO		
			MOMENTO DA ENTREGA, MÁXIMA DE 7,5% E		
			GRAU DE UMIDADE MÁXIMO DE 11%.		
			EMBALAGEM DE 5 KG CADA.		
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA		
			DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO		
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO		
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGENS EM		
			POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:		
			06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA		
			ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: PANELA		
			GAÚCHA, SUPER ECO E PILECO NOBRE.	R\$ 24,29	R\$ 21.861,00
09	180	E	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM	1 , -	, ,,,,,,
			CONTENDO 170 GR. PRAZO DE VALIDADE DE 1		
			(UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.		
			ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E		
			SUBSTANCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM		
			EMBALAGENS ATOXICA, RESISTENTE E		
			HERMETICAMENTE VEDADA.	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00
10	800	E	BISCOITO DOCE - PODE SER TIPO MARIA, LEITE,	11,7 0,7 0	11,7 1.200,00
10	555	_	MAISENA OU COCO. EMBALAGEM DE 400 GR,		
			PLASTICA, COM DUPLA PROTEÇAO. VALOR		
			ENERGETICO ENTRE 100 A 150 KCAL,		
			CARBOIDRATOS ENTRE 15 A 30 GR E		
			GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5 GR A CADA		
			PORÇÃO DE 30 GR. VALIDADE DE NO MINIMO		
			01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	R\$8,39	R\$ 6.712,00
11	450	E	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -	עטקטן	11.7 0.7 12,00
11	430		EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO CONTENDO		
			400 GRAMAS. VALIDADE DE NO MINIMO 01		
			(UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	R\$8,79	R\$ 3.955,50
12	30	E	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	1170,73	11,000,00
12	30		INTEGRAL - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO		
			CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE NO		
			MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	R\$9,32	R\$ 279,60
12	150	E	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ	η 33,32	N3 2/3,00
13	150		HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE		
			ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS		
			TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM A		
			VACUO DE 500 GRAMAS. CONTENDO A		
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO		
			FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O		
			PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ)	D647.00	DA 0 500 55
1		I	MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO.	R\$17,32	R\$ 2.598,00



		ı			
			CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA		
			CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%,		
			RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%,		
			RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO		
			CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA		
			MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO		
			25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%,		
			CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA		
			CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA		
			A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR		
			CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE		
			SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA,		
			ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO		
		_	RAZOAVELMENTE ENCORPADO.		
14	100	E	CANELA EM PÓ – CANELA MOÍDA.		
			EMBALAGEM DE 50 GRAMAS QUE DEVE ESTAR		
			INTACTA. VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS)	D¢ 6 64	P¢ 664 00
1-	75	-	MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 6,64	R\$ 664,00
15	75	E	CANJICA DE MILHO ESPECIAL — SUBGRUPO		
			DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GR, PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE		
			ENTREGA.	R\$7,82	R\$ 586,50
16	280	E	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - TIPO 1,	N\$7,02	νς,υου,ου
10	200	<u> </u>	EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA		
			DATA DE ENTREGA.	R\$3,71	R\$ 1.038,80
17	80	E	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - DEVERA SER	Ν,Ο,7 Ι	1,050,00
1,	00	_	PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS		
			NÃO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO		
			OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE		
			FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.		
			PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM		
			TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3 G EM 100 G.		
			COMPOSTO POR POLPA DE COCO		
			PARCIALMENTE DESENGORDURADA E		
			DESIDRATADA <b>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.</b>		
			EMBALAGEM DE 100 GR. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE		
			ENTREGA.	R\$9,34	R\$ 747,20
18	75	U	<u>COLORIFICO</u> – SEMENTES DE URUCUM EM PÓ.		
			O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO		
			NO ORGAO COMPETENTE. NÃO DEVERA		
			APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO		
			PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS,		
			FORMAÇAO DE GRUMOS, COLORAÇAO CLARA		
			DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO		
			INSATISFATORIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR		
			INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6		
			(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	244555	BA 4
10	422		EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$16,99	R\$ 1.274,25
19	120	U	CHOCOLATE EM PÓ 100% - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	R\$17,69	R\$ 2.122,80
1					



			DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE		
20	80	U	MINIMO 6 (SEIS) MESES.  ERVILHA FRESCA CONGELADA – ERVILHA FRECA CONGELADA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, EM EMBALAGEM BAG COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$34,63	R\$ 2.770,40
21	800	U	EXTRATO DE TOMATE — DEVERA CONTER APENAS POLPA DE TOMATE, NÃO PODE CONTER ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE. NÃO PODERÁ SER MOLHO DE TOMATE.	. ,	, ,
			CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ENVASADOS EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, ESTÁVEIS À TEMPERATURA AMBIENTE E COMERCIALMENTE ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E CORANTES ARTIFICIAIS, ASSIM COMO DE OUTROS ADITIVOS QUIMICOS.		
			EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG COM PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 340 GR.  ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
			PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 01 (UM) ANO.	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
22	300	E	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES		
23	100	U	DA DATA DA ENTREGA.  FARINHA DE MILHO - SEM CORANTE,  EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MINIMO DE  VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	R\$6,39	R\$ 1.917,00
			ENTREGA.	R\$ 9,46	R\$ 946,00



24	250	U	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – INGREDIENTES:		
			FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM		
			<b>DE 01 KG</b> , QUE DEVERÁ ESTAR INTACTA. PRAZO		
			DE VALIDADE: MÍNIMO 01 (UM) ANO.	R\$9,09	R\$ 2.272,50
25	350	U	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – FARINHA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.		
			EMBALAGEM UNITARIA DE 01 KG. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE 04 (QUATRO) MESES DA		
			DATA DA ENTREGA.	R\$5,82	R\$ 2.037,00
26	400	U	FEIJÃO PRETO – CLASSE PRETO GRUPO I TIPO 1.		
			ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E		
			SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM		
			UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA.		
			PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES		
			DA DATA DA ENTREGA.	R\$9,03	R\$ 3.612,00
27	200	E	FERMENTO QUIMICO EM PO LATA -		0.0121/00
	200	_	EMBALAGEM LATA CONTENDO 250 GR, COM		
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		
			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO		
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO		
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	D¢0.76	DC 1 052 00
20		_	ENTREGA.	R\$9,76	R\$ 1.952,00
28	50	E	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO -		
			EMBALAGEM COM 500 GR. COM		
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE		
			VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E		
			REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA	-4	_ 4
			DATA DA ENTREGA.	R\$14,34	R\$ 717,00
29	50	E	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO –		
			EMBALAGEM COM 125 GR. FERMENTO		
			BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES		
			CEREVISIAEMEYEN). COM IDENTIFICAÇÃO DO		
			FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE		
			FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO		
			PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 03		
			(TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$5,99	R\$ 299,50
30	150	U	<u>FUBÁ MIMOSO</u> – OBTIDO PELA MOAGEM DE		
			GRAOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PO FINO		
			TIPO "FUBA MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES,		
			UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS.		
			EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA,		
			TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO		
			DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,		
			PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES		
			NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE		
			FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. EMBASAMENTO		
			LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO		
			VIGENTE ANVISA. EMBALAGEM POLIETILENO		
			<b>DE 01 KG</b> . PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06		
			(SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	R\$6,29	R\$ 943,50
	1	1	(====)	,	119 343,30



		T _			1
31	600	E	IOGURTE NATURAL - COMPOSTO POR LEITE		
			PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE		
			RECONSTITUIDO INTEGRAL E FERMENTOS		
			LACTEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER		
			170 GR E EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,		
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE		
			LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO		
			PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA	- 4	-+
			DATA DA ENTREGA.	R\$3,99	R\$ 2.394,00
32	35	U	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO -		
			EMBALAGEM SACHE DE 0,800 KG. LEITE		
			INTEGRAL E LECITINA DE SOJA. COM REGISTRO		
			DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA		
			AGRICULTURA SIF/DIPOA. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	DA 44	844
			ENTREGA.	R\$41,70	R\$ 1.459,50
33	50	E	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - ALIMENTO		
			DIETÉTICO, PÓ, FÓRMULA INFANTILÀ BASE DE		
			PROTEÍNAS TOTAIS DE LEITE, SEM LACTOSE E		
			SACAROSE, CONTENDO POLÍMEROS DE		
			GLICOSE, 100% DE ÓLEOS VEGETAIS,		
			VITAMINAS E MINERAIS E OLIGOELEMENTOS,		
			ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM COM 400</b>		
			GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS		
			CARACTERISTICAS DO PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA		
			DATA DA ENTREGA.	R\$38,45	R\$ 1.922,50
34	7.500	U	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM	N\$30,43	K\$ 1.922,50
34	7.500		TETRA PACK DE 1 LITRO. PRODUTO DE ORIGEM		
			ANIMAL, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE		
			COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT.		
			EMABALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS		
			INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,		
			MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO		
			MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E		
			ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		
			DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA:		
			SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.		
			OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO		
			TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS		
			ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.	R\$5,07	R\$ 38.025,00
35	100	U	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT -		114 23.020,00
			EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.		
			PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LIQUIDO		
			FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA		
			OPACA, ESTERELIZADOS UHT. SUA		
			COMPOSIÇAO DEVE TER NO MAXIMO 0,5% DE	R\$5,07	R\$ 507,00



			GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS.		
			EMABALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS		
			INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,		
			MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO		
			MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E		
			ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		
			DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA:		
			SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.		
			OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO		
			TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS		
			ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
		_	ENTREGA.		
36	50	E	LOURO EM FOLHAS SECAS E DESIDRATADAS -		
			EMBALAGEM DE 08 A 10 GR. CONSTITUÍDO DE		
			FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS,		
			PARASITAS, COR PARDA ESCURA, CHEIRO		
			FORTEMENTE CARACTERÍSTICO. COM		
			EMBALAGEM ATOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO		
			DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER		
			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		
			E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO		
			DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.	R\$ 2,34	R\$ 117,00
37	160	U	MACARRÃO AVE MARIA – CORTE TIPO AVE		
			MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO,		
			OVOS E ÁGUA <u>OU</u> SEMOLA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,		
			OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA.		
			EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO		
			DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.	R\$4,42	R\$ 707,20
38	180	U	MACARRÃO PADRE NOSSO - CORTE TIPO		
			PADRE NOSSO. INGREDIENTES: FARINHA DE		
			TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,		
			OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA.		
			EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO		
			DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.	R\$4,21	R\$ 757,80
39	500	U	MACARRÃO PARAFUSO - CORTE TIPO	, ,,	, 121, <b>30</b>
			PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE		
			TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,		
			OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA.		
			EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO		
			DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
40	400	E	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL -	N→ <del>4</del> ,∠⊥	117 2.103,00
40	400		APRESENTAÇÃO PERCENTUAL DE LIPIDEOS DE		
				pć0 12	D¢ 2 640 00
			NO MINIMO 80%, EMBALADAS EM POTE	R\$9,12	R\$ 3.648,00



_			T		T
			PLASTICO, RESISTENTE CONTENDO 500 GR		
			CADA, PRODUZIDA A PARTIR DE		
			INTERESTERIFICAÇÃO, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE		
			GORDURA TRANS, PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE 03 (TRES) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.		
41	250	U	MILHO VERDE FRESCO CONGELADO - GRÃOS		
			DE MILHO FRECOS CONGELADOS ATRAVÉS DE		
			SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO.		
			TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,		
			PRODUTO PREPARADO COM O MILHO		
			PREVIAMENTE DEBULHADO, EM EMBALAGEM		
			BAG COM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM		
			DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS		
			DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,		
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE		
			LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE		
			PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO		
			REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL.		
			PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 (UM) ANO		
			A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$4,99	R\$ 1.247,50
42	150	E	MILHO DE PIPOCA TIPO I - EMBALAGENS DE	· ·	
			POLIETILENO DE 500 GR CADA. LIVRE DE		
			PRAGAS E SUJIDADES. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		R\$ 868,50
			ENTREGA.	R\$ 5,79	. ,
43	1200	E	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - OLEO	. ,	
			COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO,		
			REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM		
			VITAMINA E, EMBALAGEM PET CONTENDO		
			900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		
			MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
			O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.	R\$9,95	R\$ 11.940,00
44	50	Е	OREGANO – DEVERA SER CONSTITUIDO POR		
	30	_	FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS,		
			SAS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA		
			OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA,		
			CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM DE		
			200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		
			MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
			O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.	R\$24,62	R\$ 1.231,00
45	600	U	OVOS BRANCOS – CARACTERISTICAS TECNICAS:	11727,02	1,7 1,231,00
45	000		OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA		
			LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NÃO	R\$ 9,74	R\$ 5.844,00
			LISA. US UVUS DEVERAU ESTAR LIIVIPUS. NAU	N. 3,/4	7.044,000 د



			PODERAO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM DE		
			PAPELAO COM 01 DUZIA, COM REGISTRO NO		
			MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE		
			VALIDADE MINIMA 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR		
			DA DATA DA ENTREGA.		
46	30	E	<u>PÃO DE FORMA INTEGRAL</u> – FEITO		
			PRINCIPALMENTE COM FARINHA DE TRIGO		
			INTEGRAL. PACOTE DE 450 GR, FRESCO,		
			MACIO, SEM PRESENÇAS DE SUJIDADES.		
			EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES,		
			VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE,		
			DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO		
			NO SIM OU SIF. DE BOA QUALIDADE. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES DA		
			DATA DA ENTREGA.	R\$9,89	R\$ 296,70
47	130	U	PREPARADO EM PÓ MORANGO - COMPOSTO		
			POR AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE		
			LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO,		
			PIROFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO E		
			FUMARATO FERROSO), FARINHA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,		
			FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA,		
			VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO,		
			MONONITRATO DE TIAMINA, ACIDO L-		
			ASCORBICO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE		
			PIRIDOXINA E COLECALCIFEROL), FARINHA DE		
			AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL,		
			AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE		
			SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTES		
			NATURAIS DE CARMIM E URUCUM E		
			REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTASSIO		
			DIBASSICO.		
			EMBALAGEM CONTENDO PESO DE 380 GR.		
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA		
			DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO		
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO		
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.	R\$ 7,99	R\$ 1.038,70
48	60	U	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PARA SUCO –	. ,	, ,
			NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM		
			ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES.		
			EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10		
			EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM		
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE		
			VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E		
			REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE		
			MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	R\$35,00	R\$ 2.100,00
49	250	U	POLPA DE MORANGO CONGELADA PARA SUCO		=
			– NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM		
			ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES.	R\$35	R\$ 8.750,00
L	I	I	TIETY TO DE TIGOCITA OU CONSENVANTES.	11755	117 3.730,00



			EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10		
			EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM		
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE		
			VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E		
			REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE		
			MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.		
50	100	U	POLPA DE UVA CONGELADA PARA SUCO – NÃO		
			FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO		
			DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. <b>EMBALAGEM</b>		
			DE 1 KILO OU COM 10 EMBALAGENS DE 100		
			GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO		
			FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE		
			FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO		
			PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	- 4	_ 4
			MESES.	R\$35	R\$ 3.500,00
51	80	U	POLVILHO AZEDO — EMBALAGEM 1KG FECULA		
			DE MANDIOCA FERMENTA. PRODUTO		
			AMILACEO ACIDIFICADO DA MANDIOCA.		
			VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.		
			EMBALAGEM DE 1KG.	R\$12,79	R\$ 1.023,20
52	75	U	QUEIJO TIPO MUSSARELA – COM REGISTRO NO		
			SIF OU SISP, CONSTITUIDO POR LEITE		
			PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO E		
			FERMENTO LACTICO. COM ASPECTO DE MASSA		
			SEMI-DURA, COR BRANCO CREME		
			HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR		
			SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO.		
			ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS		
			ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. COM		
			VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA		
			ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO		
			PLÁSTICO, ATÓXICO. TRANSPARENTE E COM A		
			DATA DO FATIAMENTO E DE VALIDADE.		
			PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA		
			ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS		
			ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	-4	
			SECRETARIA DE AGRICULTURA.	R\$50,10	R\$ 3.757,50
53	350	U	SAL IODADO – REFINADO PARA CONSUMO		
			DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG,		
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA		
			DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO		
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO		
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	- 4	- 4
			ENTREGA.	R\$ 2,62	R\$ 917,00
54	28	U	SUPLEMENTO EM PÓ DE VITAMINAS E		
			MINERAIS SABORES - A BASE DE LEITE EM PÓ		
			DESNATADO INSTANTANEO, MALTODEXTRINA,		
			LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO,		
			SACAROSE, FOSFATO DE MAGNESIO,		
			ASCORBATO DE SODIO, SULFATO FERROSO,	D400.45	24 2 - 2 -
			INOSITOL, IODETO DE POTASSIO, ACETATO DE	R\$30,10	R\$ 842,80



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	1				
			DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO,		
			NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES,		
			VITAMINA K1, SULFATO CUPRICO,		
			PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE		
			RETINOL, VITAMINA B12, CLORIDRADO DE		
			PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA,		
			RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ACIDO		
			FOLICO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA E		
			AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO		
			400 GR EM MEDIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO		
			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE		
			VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO		
			DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		
			AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES		
			DA DATA DA ENTREGA.		
55	25	E	TORRADA INTEGRAL – TORRADA TIPO CANAPE,		
			FEITO COM PRINCIPALMENTE COM FARINHA		
			INTEGRAL COM PRESENÇA DE FIBRA		
			ALIMENTAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
			EMBALAGEM COM PESO MEDIO DE 140 GR.		
			PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES		
			DA DATA DA ENTREGA.	R\$6,76	R\$ 169,00
56	430	U	VINAGRE DE MAÇÃ - FERMENTADO ACETICO DE		
			MAÇA, EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPRENTE E		
			RESISTENTES. EMBALAGEM DE 750 ML, COM		
			REGISTRO NO MAPA. PRAZO MÍNIMO DE		
			VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DA		
			ENTREGA.	D¢7.20	D¢ 2 177 70
				R\$7,39	R\$ 3.177,70

VALOR TOTAL R\$ 179.050,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

### 6.0 Dos recursos orçamentários

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Merenda Escolar	171	02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00	Material de
	172		Consumo

#### 7.0 Pagamento

A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 dias da data do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

8.0 Critérios de julgamento

Menor preço por item.

9.0 Justificativa



### ESTADO DE MINAS GERAIS

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar – PNAE, dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ipuiuna/MG, para o ano letivo de 2023. Os quantitativos foram determinados a partir dos processos licitatórios de anos anteriores, bem como estudos e levantamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Ipuiuna, 30 de Janeiro de 2023.

Lidiana Aparecida Vilas Boas Lopes Secretaria Municipal de Educação



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### ANEXO II

#### **MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa,	estabelecida	na (endereço	completo, t	elefone, fax e
endereço eletrônico, se houver)	), inscrita no	CNPJ sob nº		, neste ato
representada por	, cargo,	RG	CF	PF,
propõe fornecer à Prefeitura Mui				
no Edital da licitação em epígrafe	e, por meio de	PREGÃO ELE	ETRÔNICO :	a <b>AQUISIÇÃO</b>
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PARA A ALI	MENTAÇÃO E	SCOLAR D	OS ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSI	INO DE IPUIU	NA/MG, confo	rme abaixo	discriminado:

Item	Quant.	Unidade	Descrição/Especificação	MARCA	VALOR	VALOR
	4				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01 100 U		ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM BAG			·
			<b>DE 1,5 KG</b> , INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A			
			BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E			
			MALTODEXTRINA. EMBALAGEM CONTENDO			
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO			
			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO			
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO			
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU			
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO			
			MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.			
02	15	E	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - INSTANTÂNEO,			
			DIET, A BASE DE MALTODEXTRINA, CACAU			
			LECITINADO. VITAMINAS (VITAMINAS A, D, E,			
			B1, B2, C, NICOTINAMIDA, ACIDO			
			PANTOTENICO, B6, ACIDO FÓLICO E B12) E			
			MINERAIS (FERRO, ZINCO E SELENIO).			
			ECULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE			
			SODIO, ASPARTAME, SACARINA SODICA E			
			ACESSULFAME DE POTASSIO, AROMATIZANTE			
			E ANTIUMECTANTE: DIOXIDO DE SILICIO.			
			EMBALAGEM CONTENDO 210 GR, COM			
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO			
			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO			
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO			
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU			
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO			
			MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.			



	4-	_	ACHOCOLATADO FAA SÓ MICHT	ı	<u> </u>
03	15	E	ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT -		
			INSTANTÂNEO, LIGHT, A BASE DE AÇÚCAR,		
			CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE,		
			MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO E		
			PIROFOSFATO FERRICO), VITAMINAS (ACIDO-L,		
			ASCORBICO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA,		
			ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE		
			PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E		
			CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES,		
			EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,		
			EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO E		
			ACESULFAME DE POTASSIO. EMBALAGEM		
			CONTENDO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO		
			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE		
			VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO		
			DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		
			AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.		
04	500	E	ACUCAR CRISTAL – AÇUCAR CRISTALIZADO,		
			SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR,		
			EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO,		
			CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE		
			VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO		
			NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER A		
			PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E		
			A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL		
			DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -		
			CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM)		
			ANO DA DATA DA ENTREGA.		
05	15	U	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% STEVIA.		
	13		INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES		
			NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL,		
			CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E		
			SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE: ACIDO		
			·		
			CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM ACESULFAME-		
			K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE		
			MINIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA		
2.5			ENTREGA.		
06	70	U	ALHO – DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO,		
			SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,		
			DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO.		
			NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS TERROSAS,		
			SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES		
			A SUPERFICIE. DEVE TER A DATA DE VALIDADE		
			NA EMBALAGEM.		
07	160	U	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO		
			EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS		
			DO VEGETAL, O PRODUTO SERÁ DESIGNADO		
			AMIDO SEGUIDO DO NOME DE VEGETAL,		
			"AMIDO DE MILHO". EMBALAGEM DE 01 KG,		
			PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 01 (UM) ANO A		
			PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
		1	I ANTIN DA DATA DA LIVINLUA.		



		_	ADDOT DENERSON DE CONTROL DE CONT	
08	900	E	ARROZ - BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO,	
			CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PORCENTAGEM	
			DE QUEBRADOS APRESENTADA EM	
			CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO	
			MOMENTO DA ENTREGA, MÁXIMA DE 7,5% E	
			GRAU DE UMIDADE MÁXIMO DE 11%.	
			EMBALAGEM DE 5 KG CADA.	
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	
			DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	
			MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGENS EM	
			POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:	
			06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA	
			ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: PANELA	
			GAÚCHA, SUPER ECO E PILECO NOBRE.	
09	180	E	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM	
	100	_	CONTENDO 170 GR. PRAZO DE VALIDADE DE 1	
			(UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	
			ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E	
			SUBSTANCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM	
			EMBALAGENS ATOXICA, RESISTENTE E	
			HERMETICAMENTE VEDADA.	
10	000			
10	800	Е	BISCOITO DOCE - PODE SER TIPO MARIA, LEITE,	
			MAISENA OU COCO. EMBALAGEM DE 400 GR,	
			PLASTICA, COM DUPLA PROTEÇAO. VALOR	
			ENERGETICO ENTRE 100 A 150 KCAL,	
			CARBOIDRATOS ENTRE 15 A 30 GR E	
			GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5 GR A CADA	
			PORÇÃO DE 30 GR. VALIDADE DE NO MINIMO	
			01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	
11	450	E	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -	
			EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO CONTENDO	
			400 GRAMAS. VALIDADE DE NO MINIMO 01	
			(UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	
12	30	E	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	
			INTEGRAL - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO	
			CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE NO	
			MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	
13	150	E	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ	
			HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO	
			SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE	
			ARÁBICO, COM, NO MÁXIMO, 20% DE GRÃOS	
			TIPO CONILON/ROBUSTA. EMBALAGEM A	
			VACUO DE 500 GRAMAS. CONTENDO A	
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO	
			FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O	
			PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ)	
			MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO.	
			CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA	
			CADA 100G): UMIDADE MÁXIMA 5,0%,	
			RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO 5,0%,	
			RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO	
		1	RESIDUO WIINERALTIAO, INSOLUVEL EWI ACIDO	



CLORÍDRICO A 10% MÁXIMO 1,0%, CAFEÍNA MÍNIMO 0,7%, EXTRATO AQUOSO MÍNIMO	
25,0%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8,0%,	
CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA	
CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA	
A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR	
CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE	
SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA,	
ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO	
RAZOAVELMENTE ENCORPADO.	
14 100 E <u>CANELA EM PÓ</u> – CANELA MOÍDA.	
EMBALAGEM DE 50 GRAMAS QUE DEVE ESTAR	
INTACTA. VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS)	
MESES DA DATA DA ENTREGA.	
15 75 E CANJICA DE MILHO ESPECIAL — SUBGRUPO	
DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1,	
PACOTE DE 500 GR, PRAZO MINIMO DE	
VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE	
ENTREGA.	
16 280 E CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - TIPO 1,	
EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR. PRAZO	
MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA	
DATA DE ENTREGA.	
17 80 E COCO RALADO SEM AÇÚCAR - DEVERA SER	
PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS	
NÃO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO	
OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE	
FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.	
PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM	
TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3 G EM 100 G.	
COMPOSTO POR POLPA DE COCO	
PARCIALMENTE DESENGORDURADA E	
DESIDRATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	
EMBALAGEM DE 100 GR. PRAZO MINIMO DE	
VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	
18 75 U <u>COLORIFICO</u> – SEMENTES DE URUCUM EM PÓ. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO	
NO ORGAO COMPETENTE. NÃO DEVERA	
APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO	
PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS,	
FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA	
DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO	
INSATISFATORIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR	
INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6	
(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
EMBALAGEM DE 1 KG.	
19 120 U CHOCOLATE EM PÓ 100% - INGREDIENTES:	
CACAU EM PÓ. <b>EMBALAGEM DE 200 GRAMAS</b> ,	
DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE	
MINIMO 6 (SEIS) MESES.	
20 80 U <u>ERVILHA FRESCA CONGELADA</u> – ERVILHA FRECA	
CONGELADA ATRAVÉS DE SISTEMA DE	



			CONCELANAENTO DÁDIDO TAMANICO E	$\overline{}$
21	800	U	CONGELAMENTO RÁPIDO. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, EM EMBALAGEM BAG COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  EXTRATO DE TOMATE — DEVERA CONTER APENAS POLPA DE TOMATE, NÃO PODE CONTER ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO	
			INGREDIENTE. NÃO PODERÁ SER MOLHO DE TOMATE.  CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ENVASADOS EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, ESTÁVEIS À TEMPERATURA AMBIENTE E COMERCIALMENTE ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E CORANTES ARTIFICIAIS, ASSIM COMO DE OUTROS ADITIVOS QUIMICOS.	
			EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG COM PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 340 GR.  ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
22	300	E	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 01 (UM) ANO.  FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	
23	100	U	FARINHA DE MILHO - SEM CORANTE, EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	
24	250	U	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. <b>EMBALAGEM</b> <b>DE 01 KG</b> , QUE DEVERÁ ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 01 (UM) ANO.	



			T	
25	350	U	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – FARINHA DE TRIGO	
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.	
			EMBALAGEM UNITARIA DE 01 KG. PRAZO	
			MINIMO DE VALIDADE 04 (QUATRO) MESES DA	
			DATA DA ENTREGA.	
26	400	U	FEIJÃO PRETO – CLASSE PRETO GRUPO I TIPO 1.	
			ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E	
			SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM	
			UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA.	
			PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES	
			DA DATA DA ENTREGA.	
27	200	E	FERMENTO QUIMICO EM PO LATA -	
			EMBALAGEM LATA CONTENDO 250 GR, COM	
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	
			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE	
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	
		_	ENTREGA.	
28	50	E	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO -	
			EMBALAGEM COM 500 GR. COM	
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE	
			VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E	
			REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. PRAZO	
			MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA	
20	F.0		DATA DA ENTREGA.	
29	50	E	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – EMBALAGEM COM 125 GR. FERMENTO	
			BIOLÓGICO SECO (SACCHAROMYCES	
			CEREVISIAEMEYEN). COM IDENTIFICAÇÃO DO	
			FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE	
			FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO	
			PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 03	
			(TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	
30	150	U	FUBÁ MIMOSO – OBTIDO PELA MOAGEM DE	
30	130	U	GRAOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PO FINO	
			TIPO "FUBA MIMOSO". ISENTO DE SUJIDADES,	
			UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS.	
			EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA,	
			TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO	
			DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	
			PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	
			NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE	
			FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. EMBASAMENTO	
			LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	
			VIGENTE ANVISA. EMBALAGEM POLIETILENO	
			DE 01 KG. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06	
			(SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	
31	600	E	IOGURTE NATURAL - COMPOSTO POR LEITE	
	300	_	PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE	
			RECONSTITUIDO INTEGRAL E FERMENTOS	
			LACTEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	



		1	T	T	
			170 GR E EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,		
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE		
			LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO		
			PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA		
			DATA DA ENTREGA.		
32	35	U	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO -		
32	33		EMBALAGEM SACHE DE 0,800 KG. LEITE		
			1		
			INTEGRAL E LECITINA DE SOJA. COM REGISTRO		
			DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA		
			AGRICULTURA SIF/DIPOA. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.		
33	50	E	<u>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</u> - ALIMENTO		
			DIETÉTICO, PÓ, FÓRMULA INFANTILÀ BASE DE		
			PROTEÍNAS TOTAIS DE LEITE, SEM LACTOSE E		
			SACAROSE, CONTENDO POLÍMEROS DE		
			GLICOSE, 100% DE ÓLEOS VEGETAIS,		
			VITAMINAS E MINERAIS E OLIGOELEMENTOS,		
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400		
			GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS		
			CARACTERISTICAS DO PRODUTO. PRAZO		
			MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA		
			DATA DA ENTREGA.		
34	7.500	U	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM		
			TETRA PACK DE 1 LITRO. PRODUTO DE ORIGEM		
			ANIMAL, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE		
			COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT.		
			EMABALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS		
			INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,		
			MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO		
			MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E		
			ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		
			DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA:		
			SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.		
			OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO		
			TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS		
			ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
25	400	, ,	ENTREGA.		
35	100	U	LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT -		
			EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.		
			PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LIQUIDO		
			FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA		
			OPACA, ESTERELIZADOS UHT. SUA		
			COMPOSIÇAO DEVE TER NO MAXIMO 0,5% DE		
			GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS.		
			EMABALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS		
			INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,		
		İ	I III ONIVINGAO NO INCIONAL,		



			T		1
			MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO		
			MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E		
			ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.		
			DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA:		
			SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.		
			OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO		
			TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS		
			ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.		
26		E			
36	50		LOURO EM FOLHAS SECAS E DESIDRATADAS -		
			EMBALAGEM DE 08 A 10 GR. CONSTITUÍDO DE		
			FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS,		
			PARASITAS, COR PARDA ESCURA, CHEIRO		
			FORTEMENTE CARACTERÍSTICO. COM		
			EMBALAGEM ATOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO		
			DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO		
			DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER		
			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		
			E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO		
			DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.		
37	160	U	MACARRÃO AVE MARIA – CORTE TIPO AVE		
3,	100	U	MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO,		
			OVOS E ÁGUA <u>OU</u> SEMOLA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,		
			OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA.		
			EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO		
			DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.		
38	180	U	MACARRÃO PADRE NOSSO - CORTE TIPO		
			PADRE NOSSO. <b>INGREDIENTES: FARINHA DE</b>		
			TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,		
			OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA.		
			EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO		
			DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.		
39	500	U	MACARRÃO PARAFUSO - CORTE TIPO		
	500		PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE		
			TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO		
			ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO,		
			•		
			OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA.		
			EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO		
			DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA		
			DATA DA ENTREGA.		
40	400	Е	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL -		
			APRESENTAÇÃO PERCENTUAL DE LIPIDEOS DE		
			NO MINIMO 80%, EMBALADAS EM POTE		
			PLASTICO, RESISTENTE CONTENDO 500 GR		
			CADA, PRODUZIDA A PARTIR DE		
			INTERESTERIFICAÇÃO, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE		
			GORDURA TRANS, PRAZO MINIMO DE		
				L	1



		1	1		
			VALIDADE 03 (TRES) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.		
41	250	U	MILHO VERDE FRESCO CONGELADO - GRÃOS		
			DE MILHO FRECOS CONGELADOS ATRAVÉS DE		
			SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO.		
			TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,		
			PRODUTO PREPARADO COM O MILHO		
			PREVIAMENTE DEBULHADO, EM EMBALAGEM		
			BAG COM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM		
			DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS		
			DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,		
			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE		
			LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE		
			PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO		
			REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL.		
			PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 (UM) ANO		
			A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
42	150	Е	MILHO DE PIPOCA TIPO I - EMBALAGENS DE		
	100		POLIETILENO DE 500 GR CADA. LIVRE DE		
			PRAGAS E SUJIDADES. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
			ENTREGA.		
43	1200	E	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – OLEO		
43	1200		COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO,		
			REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM		
			VITAMINA E, EMBALAGEM PET CONTENDO		
			900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		
			MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
			O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
		_	ENTREGA.		
44	50	E	OREGANO – DEVERA SER CONSTITUIDO POR		
			FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS,		
			SAS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA		
			OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA,		
			CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM DE		
			<b>200 GR,</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		
			MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
			O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU		
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE		
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA		
L			ENTREGA.	 	
45	600	U	OVOS BRANCOS – CARACTERISTICAS TECNICAS:	 	
			OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA		
			LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NÃO		
			PODERAO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM DE		
			PAPELAO COM 01 DUZIA, COM REGISTRO NO		
			MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE		
l l		1	1 312 211 112 32 32 32 32		



		1		
			VALIDADE MINIMA 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR	
			DA DATA DA ENTREGA.	
46	30	E	<u>PÃO DE FORMA INTEGRAL</u> – FEITO	
			PRINCIPALMENTE COM FARINHA DE TRIGO	
			INTEGRAL. PACOTE DE 450 GR, FRESCO,	
			MACIO, SEM PRESENÇAS DE SUJIDADES.	
			EMBALAGEM ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO	
			DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES,	
			VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE,	
			DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO	
			NO SIM OU SIF. DE BOA QUALIDADE. PRAZO	
			MINIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES DA	
			DATA DA ENTREGA.	
47	130	U	PREPARADO EM PÓ MORANGO - COMPOSTO	
			POR AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE	
			LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO,	
			PIROFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO E	
			FUMARATO FERROSO), FARINHA DE TRIGO	
			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,	
			FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA,	
			VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO,	
			MONONITRATO DE TIAMINA, ACIDO L-	
			ASCORBICO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE	
			PIRIDOXINA E COLECALCIFEROL), FARINHA DE	
			AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL,	
			AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE	
			SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTES	
			NATURAIS DE CARMIM E URUCUM E	
			REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTASSIO	
			DIBASSICO.	
			EMBALAGEM CONTENDO PESO DE 380 GR,	
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	
			DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE	
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	
			ENTREGA.	
48	60	U	POLPA DE ACEROLA CONGELADA PARA SUCO –	
			NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM	
			ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES.	
			EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10	
			EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM	
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE	
			VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E	
			REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE	
			MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	
49	250	U	POLPA DE MORANGO CONGELADA PARA SUCO	
.5	230		- NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM	
			ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES.	
			EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10	
			EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM	
			IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE	
		l	TIPETATITICAÇÃO DO TOMNECEDON, DATA DE	



				T I
			VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E	
			REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE	
			MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	
50	100	U	POLPA DE UVA CONGELADA PARA SUCO – NÃO	
			FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO	
			DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. EMBALAGEM	
			DE 1 KILO OU COM 10 EMBALAGENS DE 100	
			GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO	
			FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE	
			FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO	
			PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	
			MESES.	
51	80	U	POLVILHO AZEDO – EMBALAGEM 1KG FECULA	
			DE MANDIOCA FERMENTA. PRODUTO	
			AMILACEO ACIDIFICADO DA MANDIOCA.	
			VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	
			EMBALAGEM DE 1KG.	
52	75	U	QUEIJO TIPO MUSSARELA – COM REGISTRO NO	
			SIF OU SISP, CONSTITUIDO POR LEITE	
			PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO E	
			FERMENTO LACTICO. COM ASPECTO DE MASSA	
			SEMI-DURA, COR BRANCO CREME	
			HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR	
			SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO.	
			•	
			ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS	
			ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. COM	
			VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA	
			ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO	
			PLÁSTICO, ATÓXICO. TRANSPARENTE E COM A	
			DATA DO FATIAMENTO E DE VALIDADE.	
			PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA	
			ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS	
			ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	
	250		SECRETARIA DE AGRICULTURA.	
53	350	U	SAL IODADO – REFINADO PARA CONSUMO	
			DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG,	
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	
			DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	
			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	
			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	
			MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE	
			VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA	
			ENTREGA.	
ΕΛ	20	U		
54	28	U	SUPLEMENTO EM PÓ DE VITAMINAS E	
			MINERAIS SABORES - A BASE DE LEITE EM PÓ	
			DESNATADO INSTANTANEO, MALTODEXTRINA,	
			LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO,	
			SACAROSE, FOSFATO DE MAGNESIO,	
			ASCORBATO DE SODIO, SULFATO FERROSO,	
			INOSITOL, IODETO DE POTASSIO, ACETATO DE	
			DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO,	
			NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES,	
			VITAMINA K1, SULFATO CUPRICO,	



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

			PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE RETINOL, VITAMINA B12, CLORIDRADO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ACIDO FOLICO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR EM MEDIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.		
55	25	E	TORRADA INTEGRAL – TORRADA TIPO CANAPE, FEITO COM PRINCIPALMENTE COM FARINHA INTEGRAL COM PRESENÇA DE FIBRA ALIMENTAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM PESO MEDIO DE 140 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.		
56	430	U	VINAGRE DE MAÇÃ - FERMENTADO ACETICO DE MAÇA, EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPRENTE E RESISTENTES. <b>EMBALAGEM DE 750 ML</b> , COM REGISTRO NO MAPA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.		

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, cumpriremos todos os termos deste edital referentes ao pregão eletrônico nº 07/2023.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.

Declaramos sob as penas da Lei e por ser a expressão da verdade, que não estamos cadastradas e não possuímos débitos junto à Fazenda do Município de Ipuiuna/MG.

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Declaramos sob as penas art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado, caso venhamos a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Pagamento: em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome e	Assinatura (	do repre	esentante	legal	da	empre	esa

### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023

A	Empresa _			,	,	inscrita	no			0
		, por	intermédic	o de s	seu	representa	inte l	egal o(a)	Sr.(a	)
		,	portador	(a) (	da	Carteira	de	Identidad	e n	0
		expedida	pela SS	P/ e	e de	CPF n°				_
DEC	LARA, para fins	do dispos	to no Edita	al do P	regã	io Eletrônio	co n°	07/2023,	sob a	S
_	ões administrativ	/as cabívei	s e sob pe	nas da	a Lei	, que esta	empre	esa, na pro	esent	Э
	é considerada:									
	CROEMPRESA									
	MPRESA DE PE	QUENO P	ORTE, cor	nforme	incis	so II, art. 3	° da le	∍i Compler	menta	ır
n° 12	23/2006.									
DEC	I ABA ainda aua	a ampros	a octá ovol	uído do	20.140	odooãoo oc	noton	taa da nar	óarof	_
	LARA ainda que artigo 3° da Lei	•				•		•	agran	J
+ uc	railigo 5 da Lei	Compleme	illai II IZ	), ue 1-	+ uc	uezembro	ue 20	00.		
(loca	lidade),	de	de	20						
(	,,									
			azão Socia		•					
			me do res <sub>l</sub>			•				
		N.° c	lo documei	nto de i	ident	tidade				

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Sr.(a) RG nº	,	por inte	médio e	de seu ., portado inscrito	repre r(a) da no	Carteira d CPF/MF	legal, le Ident sob c	o(a) idade o n <sup>o</sup>
27 da Lei Fe de outubro o	deral nº 8.666 de 1.999, que insalubre e nâ	, de 21 de J não empre	unho de ga mend	1.993, ac or de dezc	rescido oito and	pela Lei nº os em traba	9.854,	de 27
Ressalva: er	mprega meno	r, a partir de	quatorz	e anos, na	a condiç	ção de apre	endiz (	).
		(	local e d	 ata)				
		(repr	······································	te legal)				

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 07/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação e não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9° de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

de	de	de 2023.

Razão Social da Empresa Nome do responsável legal. N.º do documento de identidade



#### **ANEXO VI**

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 -TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)						
Razão Social:						
Ramo de Atividade:						
Endereço:						
Complemento	Bairro					
Cidade:	UF:					
CEP:	CNPJ:					
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:					
Representante Legal:	RG:					
E-mail:	CPF:					
Resp. Financeiro:						
E-mail :Financeiro:						

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- **I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar
- **II.** Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor
- **III.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
   V.Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- **3.** O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **4.** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou

prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



#### **ANEXO VII**

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

Indicação de Operadores (licitante diret	Indicação de Operadores (licitante direto)					
Licitante:						
CNPJ:						
Operadores						
1- Nome:	Função: CPF:					
Telefone						
E:mail						
2- Nome:	Função: CPF:					
Telefone						
E:mail						

#### O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- **II.** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- **III.** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- **IV.** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

assumindo-os como firmes e verdadeiros.	
Local e data:	

(assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório)



# ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 17/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG** 

_				 _	_	
_		_		 п		_
n	- 1	_	<b>N</b>	ĸ	Δ	-

Aos do ano de 2023 (dois mil e vinte e
três), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, pessoa jurídica de direito público interno,
sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº
18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Elder Cassio
de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º
MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa
jurídica de direito privado, sediada na, no Município de
, cadastrada junto ao Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº
, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato
representado pelo Sr,,,
, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº,
doravante denominada DETENTORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE
PREÇO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal
nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o Sistema
de Registro de Preços no Município de Ipuiuna/MG e Decreto 10.024/2019 bem como
o Edital referido, a proposta da <b>DETENTORA</b> , e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Merenda Escolar	171	02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00	Material de
	172		Consumo

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

- 3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.
- 3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.
- 3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1.	0	valor	da	presente	Ata	de	Registro	de	Preços	é	de
R\$				(							).

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

- 5.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.
- 5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

- 5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.
- 5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.
- 5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

#### CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

- 8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.
- 9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- 9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;
- 9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

- 10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.
- 10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.
- 10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 11.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- I advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Ipuiuna/MG;
- II multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
- III multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- IV na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- V declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

11.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Inuiuna/MG	do	de 2023
1000007	(1€:	08 707.5



Elder Cassio de Souza Oliva Prefeito Municipal Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa Detentora



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### ANEXO IX

#### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO DE N° XX/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2023

PROCESSO № 17/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

#### **CONTRATADA:**

Aosdias do mês de do ano de 2023 (dois mil e vinte e
três), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, pessoa jurídica de direito público interno,
sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº
18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Elder Cassio
de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º
MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, pessoa
jurídica de direito privado, sediada nade de direito privado, no Município de
, cadastrada junto ao Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº
, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato
representado pelo <b>Sr</b> ,,,
, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº,
doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o
presente contrato, em face do resultado do Pregão Eletrônico Para Registro de
Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal
nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o <b>Sistema</b>
de Registro de Preços no Município de Ipuiuna/MG, e Decreto 10.024/2019, bem como
o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Merenda Escolar	171	02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00	Material de
	172		Consumo

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

- 3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1.	0	valor	deste	Contrato	é	de	R\$
(			).				

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.
- 6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

- 6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.
- 6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.
- 6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
- **b)** Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;
- c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **d)** Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- **e)** Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 9.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.
- 9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
- I advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG;
- II multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;
- III multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- IV na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- V declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

- **Parágrafo Segundo** Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:
- a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- **Parágrafo Terceiro** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;
- 9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8666/93, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;
- 16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das



testemunhas abaixo arroladas.

Ipuiuna/MG,..... de ..... de 2023.

Elder Cassio de Souza Oliva

Prefeito Municipal Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa Contratada